



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Lei nº 622

AUTORIZA AO EXECUTIVO A DENOMINAR AVENIDA

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo aprovado a presente Lei nº 622, resolve encaminhá-la a S. Ex.ª, o Sr. Prefeito Municipal para que se cumpra.

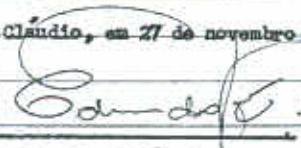
A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA

Art.1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a denominar na Vila de Laranja da Terra, a Avenida Principal de Avenida João Valim.

Art.2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Afonso Cláudio, em 27 de novembro de 1.972


Edmundo Fafa
Presidente

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancione a seguinte Lei nº 622.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em 01-12-72-


Prefeito Municipal